



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 75

Disponibilização: 29/04/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Administrativos

COGER - Corregedoria Regional - TRF1

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 75

Disponibilização: 29/04/2022

**COGER - Corregedoria Regional - TRF1**



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA COGER 2/2022

Autoriza a realização de audiências presenciais, por meio eletrônico com suporte em vídeo ou híbridas, durante a etapa avançada 2 de retomada das atividades presenciais, de acordo com a conveniência do serviço da unidade jurisdicional.

A Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 34-A da Resolução Presi 35/2021, introduzido pela Resolução Presi 16/2022, que prevê a disciplina, pela Corregedoria Regional, da participação à distância do magistrado em atos de instrução de órgão julgador singular;

CONSIDERANDO que as Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região passaram a integrar, desde 4 de abril de 2022, a etapa avançada 2 de retomada das atividades presenciais;

CONSIDERANDO as inúmeras audiências já designadas antes do ingresso do serviço jurisdicional na mencionada etapa avançada 2, inclusive com intimações de advogados, partes e testemunhas;

CONSIDERANDO a experiência bem sucedida de realização de audiências por meio eletrônico com suporte em vídeo durante o regime de plantão extraordinário e as etapas preliminar e avançada 1 a que se referem a Resolução Presi 35/2021;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que informa toda a Administração, inclusive a judiciária, previsto no art. 37 da Constituição;

AUTORIZA os juízes da 1ª Região, durante a etapa avançada 2 de retomada das atividades presenciais, a realizar audiências presenciais, por meio eletrônico com suporte em vídeo ou híbridas, de acordo com a conveniência do serviço da unidade jurisdicional.

Brasília, 20 de abril de 2022.

Desembargadora Federal **Mônica Sifuentes**  
Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sifuentes, Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 20/04/2022, às 19:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15495651** e o código CRC **6B0C2BD7**.